SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03502/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais) conforme autoriza a Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.085 - Cemitério
0562 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.650,00

Total do Recurso R$ 1.650,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins
0552 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.650,00

Total do Recurso R$ 1.650,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 25 de fevereiro de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03505/2022, de 07 de Março de 2022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.171,58 (onze mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e oito

centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.171,58 (onze mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme autoriza a Lei nº 02451/2022, de 25/02/2022,, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.062 - Medicamentos
0406 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 11.171,58

Total do Recurso R$ 11.171,58

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 11.171,58 (onze mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei 02451/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de MARÇO de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03506/2022, de 07 de Março de 2022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 132.295,44 (cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e cinco

reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 132.295,44 (cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme autoriza a Lei nº 02452/2022, de 25/02/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0594 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 39.688,63

0595 - 3.3.90.39.01 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 92.606,81

Total do Recurso R$ 132.295,44

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 132.295,44 (cento e trinta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Lei 02452/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de MARÇO de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03507/2022, de 07 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 42.182,00 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e dois reais), conforme autoriza a Lei nº Lei nº 02453/2022 de 25/02/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação
0593 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 42.182,00

Total do Recurso R$ 42.182,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI
12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro
0232 - 3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0243 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 18.387,66
0247 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
12.361.0019-2.051 - Educação Ambiental
0253 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00
12.361.0019-2.091 - Secretaria da Educação
0255 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.794,34
02.04.07 - ESPORTE E LAZER
12.361.0019-2.059 - Praticando Esportes e Lazer
0329 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas.
0375 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Total do Recurso R$ 42.182,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de março de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03508/2022, de 07 de Março de 2022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.987,52 (Quarenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 41.987,52 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme autoriza a Lei nº 02454/2022, de 25/02/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0597 - 3.3.90.30.06 - 02 - Material de Consumo - Resolução SS 94 R$ 20.993,76
0598 - 3.3.90.39.07 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica- Resolução SS 94 R$ 20.993,76

Total do Recurso R$ 41.987,52

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 41.987,52 (quarenta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Conforme Lei 02454/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de MARÇO de 2022..

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03509/2022, de 07 de Março de 2022..

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 103.197,52 (cento e três mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.197,52 (cento e três mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme autoriza a Lei nº 02455/2022, de 25/02/022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0599 - 3.3.90.30.07 - 05 - Material de Consumo - Portaria 1468 R$ 73.197,52
0600 - 3.3.90.39.08 - 05 - Outros Serviços de terceiros - P.Juridica - Portaria 1468 R$ 30.000,00

Total do Recurso R$ 103.197,52

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 103.197,52 (cento e três mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), Conforme Lei 02455/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de MARÇO de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03510/2022, de 07 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 18.847,88 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme autoriza a Lei nº 02457/2022 de 25/02/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0602 - 3.1.90.94.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 18.847,88

Total do Recurso R$ 18.847,88

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0335 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.847,88

Total do Recurso R$ 18.847,88

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de março de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03511/2022, de 07 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 234,99 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme autoriza a Lei nº 02458/2022, de 25/02/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0596 - 4.4.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 234,99

Total do Recurso R$ 234,99

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0380 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 234,99

Total do Recurso R$ 234,99

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de Março de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03512/2022, de 07 de Março de 2022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**,** conforme autoriza a Lei nº 02449/2021, de 25/02/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0592 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00

Total do Recurso R$ 170.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Conforme Lei 02449/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 07 de MARÇO de 2022..
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03514/2022, de 07 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 894.840,56 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme autoriza a Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0615 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 50.900,00
08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
0616 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 43.500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0606 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 398.073,00
0607 - 3.3.90.34.00 - 05 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 62.544,79
0610 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 43.875,40
10.301.0023-2.068 - Saúde Bucal - Sorria São Paulo
0608 - 3.3.90.34.00 - 02 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 14.500,00
10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal
0609 - 3.3.90.34.00 - 05 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 51.447,37
0611 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 60.000,00
02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0023-2.072 - CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde
0612 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 140.000,00
0613 - 3.3.90.39.12 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 25.000,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0023-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0614 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 5.000,00

Total do Recurso R$ 894.840,56

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0111 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 50.900,00
08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
0138 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 43.500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0382 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 398.073,00
0383 - 3.1.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico $ 62.544,79
0391 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 43.875,40
10.301.0023-2.068 - Saúde Bucal - Sorria São Paulo
0427 - 3.1.71.70.00 - 02 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico $ 14.500,00
0.301.0023-2.069 - Saúde Bucal
0430 - 3.1.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 51.447,37
0435 - 3.3.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Serviços R$ 60.000,00
02.05.03 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.302.0023-2.072 - CIENSP - Consórcio Intermunicipal de Saúde
0457 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 140.000,00
0458 - 3.3.71.70.00 - 05 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 25.000,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0467 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 5.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 07 de Março de 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03515/2022, de 09 de Março de 2022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02460/2022, de 09/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-1.064 - PROJETO COZINHALIMENTO
0622 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 60.000,00

Total do Recurso R$ 60.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme lei 02460/2022.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 09 DE MARÇO DE 2022.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03516/2022, de 09 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 674,87 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme autoriza a Lei nº 02461/2022, de 09/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0620 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 622,59
0621 - 4.4.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 52,28

Total do Recurso R$ 674,87

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0570 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 674,87

Total do Recurso R$ 674,87

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de Março de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03517/2022, de 09 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02462/2022, de 09/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações
0617 - 3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.000,00

Total do Recurso R$ 3.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações
0090 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Total do Recurso R$ 3.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de Março de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03518/2022, de 09 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.250,86 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme autoriza a Lei nº 02463/2022 de 09/03/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública
0618 - 4.4.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 120,08
0619 - 3.1.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Publico R$ 4.130,78

Total do Recurso R$ 4.250,86

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública
0505 - 3.3.71.70.00 - 01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – Serviços R$ 4.250,86

Total do Recurso R$ 4.250,86

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 09 de Março de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03520/2022, de 09 de Março de 2022.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02439/2021, de 20/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0623 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 600.000,00

Total do Recurso R$ 600.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme lei 02439/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 09 DE MARÇO DE 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....